



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I – LEI COMPLEMENTAR Nº 079/2.014

**A) - Quadro de Pessoal – Emprego de Provimento em Comissão,
de Livre Nomeação e Exoneração do Prefeito Municipal (ANEXO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/97)**

Denominação do Emprego Público (Provimento em Comissão)	Vagas /Emp. Exist.	Vagas/ Emp. Criados	Total de Emp.	Ref. Sal.	Carga Horária	Requisitos de Admissão	Atribuições do Emprego
Chefe do Departamento de Convênios	00	01	01	40	44 h/s	Aptidão física, ensino médio e conhecimentos específicos.	Supervisionar administrativamente o departamento de convênios, coordenar as ações necessárias no sentido de promover esforços para a obtenção de convênios em todas as esferas administrativas públicas e particulares. Supervisionar a elaboração dos processos e promover entendimentos necessários à efetivação de convênios, responsabilizando-se pela prestação de contas.

Trabiju, 17 de julho de 2.014.

FABRÍCIO DONIZETTI VANZELLI
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Maria Carolina Letízio Vanzelli
Secretária Municipal



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO